



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 49, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil torna públicas as normas para as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil (Auxílios Permanência e Moradia), conforme diretrizes e normas estabelecidas no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela resolução nº 86 de 03 de dezembro de 2013, na Instrução Normativa Proen nº 01 de 04 de abril de 2017 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenadoria de Assistência Estudantil do *Campus Caxias do Sul*.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares, de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e êxito nas atividades acadêmicas do período letivo de 2018.
- 1.2 Enfrentar às desigualdades sociais, objetivando a ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes.
- 1.3 Beneficiar prioritariamente estudantes oriundos da rede pública, de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

- 2.1 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *Campus Caxias do Sul* do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Integrados modalidade Proeja, Subsequente e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 O estudante deverá atender aos critérios de renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.3 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes oriundos da rede pública, de educação básica e com renda per capita inferior ou igual 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional, valor calculado a partir da renda bruta do grupo familiar.
 - 2.3.1 Entende-se por grupo familiar o núcleo composto por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que convivem em uma mesma moradia e/ou dependem da mesma renda familiar bruta.
- 2.4 A depender da disponibilidade orçamentária do IFRS e após atendido o público prioritário (do item 2.3) poderão ser atendidos os estudantes com renda per capita acima de 1,5 (um vírgula



cinco) salário-mínimo nacional, desde que estejam em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**¹

2.5 Não serão atendidos estudantes que não estejam enquadrados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4, mesmo que haja excedentes de recursos.

2.6 Este Edital também garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

2.7 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino, só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil do IFRS em 2018.

3.2. As análises socioeconômicas serão realizadas a partir das informações prestadas pelo estudante por meio do preenchimento do questionário socioeconômico (Anexo B) e da documentação comprobatória (Anexo A). Caso restem dúvidas, poderá ocorrer entrevista e visitas domiciliares.

3.3 Para efeitos desse Edital entende-se por:

Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3.4 A critério da Coordenadoria de Assistência Estudantil, as análises socioeconômicas poderão ter validade de 2 (dois) anos.

3.5 A validade das análises socioeconômicas não descarta a possibilidade de solicitação de documentação, a qualquer tempo, pela Coordenadoria de Assistência Estudantil para revisão da análise.

4. DOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA (faixa de valores)

4.1 Trata-se de um valor em pecúnia, pago **em até dez parcelas**, a fim de colaborar nas despesas referentes a vida estudantil.

1 O conceito de vulnerabilidade refere-se a indivíduos e famílias com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (FONTE: BRASIL, 2004.)



4.2 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA, após o estudo socioeconômico, serão classificados em quatro grupos de vulnerabilidade, cujos valores serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade de seu grupo familiar.

4.3 A distribuição dos auxílios será realizada conforme quantitativo de estudantes deferidos neste auxílio, conforme recursos orçamentários disponíveis.

4.4 As faixas de valores, correspondentes aos quatro grupos de vulnerabilidade, serão publicadas após a finalização da segunda etapa de inscrições e poderão sofrer alterações no decorrer do ano letivo.

GRUPOS	SITUAÇÃO	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	Vulnerabilidade extrema	A definir
Grupo 2	Vulnerabilidade alta	A definir
Grupo 2	Vulnerabilidade média	A definir
Grupo 4	Vulnerabilidade baixa	A definir

4.5 O (s) auxílio(s) destinado(s) aos estudantes da Educação a Distância corresponderá(ão) a $\frac{1}{4}$ do valor dos benefícios.

5. DO AUXÍLIO MORADIA

5.1 Trata-se de um valor em pecúnia, pago em **doze parcelas**, a fim de colaborar nas despesas referentes a moradia em decorrência dos estudos no campus Caxias do Sul.

5.2. O Auxílio Moradia destina-se ao estudante regularmente matriculado nos cursos técnicos e superiores.

5.3 Requisitos mínimos obrigatórios:

- a. preencher os critérios de renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica;
- b. apresentar frequência mínima de 75% global;
- c. O auxílio-moradia será concedido ao estudante oriundo de outros estados, municípios ou da zona rural do Município de Caxias do Sul, que tenha vindo residir em Caxias do Sul exclusivamente em decorrência dos estudos no Campus Caxias do Sul. O auxílio moradia não será concedido aos estudantes residentes na zona rural de Caxias do Sul e nas cidades próximas, que possuam transporte interurbano diário, regular e compatível com os horários das aulas no campus;
- d. Para obter o benefício, o estudante deverá residir sem os familiares ou responsáveis legais e não possuir imóvel na zona urbana onde se localiza o Campus.

5.5. Para a concessão desse auxílio o estudante deverá apresentar, além da documentação comprobatória de renda para análise socioeconômica listada no ANEXO A – conforme cada caso, os documentos comprobatórios específicos do auxílio-moradia descritos no item 4 do ANEXO A.

5.6. O auxílio moradia não será concedido aos estudantes já residentes em Caxias do Sul – RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.7. Para a concessão do auxílio deverá ser apresentado o Contrato de Locação ou documento equivalente (cópia simples) e recibo de pagamento atualizado (cópia simples) do aluguel.

5.8 O auxílio-moradia terá prazo máximo de duração de 12 meses, desde que comprovado a despesa.

5.9 Para que o auxílio não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, a comprovação de pagamento do aluguel.

5.10. O auxílio moradia poderá ser acumulado com os Auxílios das Faixas de Valores e bolsas pagas pelo Campus, tais como: Pesquisa, Extensão, Monitoria e Estágio, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

5.11. Em caso de alteração do local de moradia, a Coordenação de Assistência Estudantil – CAE deverá ser informada imediatamente.

5.12 O valor a ser pago a título de Auxílio Moradia poderá ser alterado no decorrer do ano, conforme disponibilidade de recursos.

6. DA VALIDADE DOS AUXÍLIOS

6.1 Os auxílios permanência concedidos por este Edital são válidos para estudantes regularmente matriculados:

I. Nos **cursos anuais** - validade de até 10 meses

II. Nos **cursos semestrais** – validade de até 5 meses (1º semestre), **renovável** por até mais 5 meses (2º semestre).

III. Nos **cursos anuais e semestrais** – validade de até 5 meses se a inscrição for feita no 2º semestre do ano letivo.

6.2 A renovação de auxílios por mais 5 meses dos estudantes de cursos semestrais ocorre com o preenchimento e entrega de novo Termo de Compromisso de Renovação (ANEXO C) e a declaração de intenção de matrícula ou de efetivação de matrícula (ANEXO E) que deverá ser entregue a coordenadoria de assistência ao educando (assistência estudantil) **até a segunda semana de aula do 2º semestre de 2018** conforme calendário, sob pena de cancelamento do auxílio.

6.3. Os auxílios-moradia concedidos por este Edital são válidos por 12 meses.

7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

7.1 Os auxílios ofertados serão depositados em **conta bancária obrigatoriamente em nome do estudante**.

7.2 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. Quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas, devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.



7.3 O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

7.4 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

8. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

8.1 Para o Recebimento

8.1.1 Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);

8.1.2 **O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global**, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

8.1.3 Atender, a qualquer tempo, a Coordenadoria de Assistência Estudantil, caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

8.1.4 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

8.2 Para a Suspensão

8.2.1 Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

8.2.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em **até dois meses** no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

8.2.3 O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenadoria de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

8.2.4 Em casos extraordinários por decisão da Coordenadoria de Assistência Estudantil.

8.3 Para o Cancelamento

8.3.1 Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

8.3.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em **mais de dois meses** no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

8.3.3 Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

8.3.4 O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

8.3.5 O estudante tranque, abandone ou faça transferência externa de curso, durante o período de vigência do benefício, não cabendo renovação do auxílio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.3.6 O estudante dos cursos semestrais que não entregarem o termo de Compromisso de Renovação (ANEXO C) e a declaração de intenção de matrícula ou de confirmação de efetivação de matrícula (ANEXO E) no prazo estipulado conforme o item 6.2 deste edital.

8.3.7 Em casos extraordinários por decisão da Coordenadoria de Assistência Estudantil.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Etapas de inscrições

1ª ETAPA - Para estudantes regularmente matriculados e em matrícula para o ano de 2018

2ª ETAPA - Para estudantes ingressantes e estudantes regularmente matriculados

3ª ETAPA – Para estudantes regularmente matriculados

4ª ETAPA – Para estudantes ingressantes e regularmente matriculados

10. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES OU RENOVAÇÕES

10.1 **Ler com atenção o Edital** e conferir a documentação necessária para a inscrição ou renovação;

10.2 Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante.

10.3 A relação de documentos necessários para renovação e nova inscrição está descrita no ANEXO A deste Edital.

10.4 Os alunos ingressantes por reserva de vagas na modalidade: egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita deverão entregar a documentação para inscrição, conforme (ANEXO A, item 2), para concorrer a este processo de seleção.

10.5 Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

10.6 Não será aceito nenhum tipo de documento após o encerramento das inscrições a ser apresentado pelos estudantes, exceto no período destinado para complementação de documentos e/ou os recursos.

10.7 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado para entrevista com a Assistente Social do IFRS para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentação complementar.

10.8 Durante a realização de todos os passos, a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante.

10.9 O estudante receberá, no ato da inscrição, um comprovante de inscrição.

11. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os documentos da inscrição deverão ser entregues no Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAE, do *Campus Caxias do Sul*.

11.2. Horário: A definir e conforme cada período de etapa de inscrições.

12 DO RESULTADO

12.1. Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no mural da CAE e também no site www.caxias.ifrs.edu.br, conforme cronograma.

12.2. Os resultados serão divulgados através do **CPF do estudante**.

12.3. Serão indeferidos do processo de seleção os estudantes que não tenham cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

Passo 1. Não cumprir os requisitos deste edital;

Passo 2. Apresentar a documentação solicitada incompleta que inviabilize a análise socioeconômica.

12.4. O estudante que teve o seu pedido INDEFERIDO (negado) poderá se informar na CAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos.

13. RECURSOS

13.1. Caso o resultado seja indeferido (negado), o estudante poderá apresentar recurso junto à Coordenação de Assistência Estudantil no período definido no cronograma.

13.2 O recurso deve ser apresentado em formulário próprio (ANEXO M) escrito de próprio punho, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória.

13.2. Os recursos serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Caxias do Sul*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

13.3 O resultado dos recursos será divulgado no mural da CAE e no site do *Campus*, conforme cronograma.

13.4 Serão indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Coordenadoria da Assistência Estudantil ou ao IFRS.

13.5 Não haverá possibilidade de apresentação de contra recurso.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS COM OS AUXÍLIOS

14.1 O estudante e/ou de seus responsáveis deve acompanhar sua frequência global a fim de evitar a suspensão ou cancelamento do auxílio. É dever do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre suas faltas, infrequências, afastamentos.

14.2 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE qualquer alteração na sua condição socioeconômica e de seu grupo familiar, apresentando a documentação comprobatória.

14.3 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre o seu desligamento, transferência ou trancamento de sua matrícula para efeito de cancelamento do auxílio.

14.4 Os auxílios recebidos indevidamente por não cumprimento dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deverão ser comunicados a CAE, que efetivará os procedimentos necessários para devolução do valor.

15. DO CRONOGRAMA

Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES e RENOVAÇÕES	06/11 a 17/11/2017 Horário: 08h às 20h	Coordenadoria de Assistência Estudantil
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Durante o período de inscrições e até 20/11/2017 Horário: 08h às 20h	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	11/12/2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	12 e 13/12/2017 Horário: 10h às 12h e das 13h às 19h	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 20/02/2018	Murais e Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
INSCRIÇÕES	16,17 e 18/01/2018- 11h às 19h 19/01/2018- 08h às 14h 22/01/2018- 12h às 18h 23/01/2018- 08h às 14h 24 e 25/01 - 11h às 19h 26/01/2018 – 8h às 14h	Coordenadoria de Assis- tência Estudantil
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	Durante o período das inscrições e até 30/01/2018 Horário: 29/01/2018- 12h às 18h 30/01/2018- 08h às 14h	Coordenadoria de Assis- tência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	12/02/2018	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	15/02/2018 Horário: 11h às 19h	Coordenadoria de Assis- tência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 20/02/2018	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	26/02 a 28/02/2018 Horário: 11h às 19h	Coordenadoria de Assis- tência Estudantil
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	Durante o período das inscrições e até 02/03/2018 Horário: 11h às 19h	Coordenadoria de Assis- tência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	12/03/2018	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	13/03/2018 Horário: 11h às 19h	Coordenadoria de Assis- tência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 20/03/2018	Murais e Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Da quarta etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	30/07 a 03/08/2018 Horário: A definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	Durante o período de inscrições e até 06/08/2018 Horário: A definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	15/08/2018	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	16/08/2018 Horário: A definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	23/08/2018	Murais e Site do <i>Campus</i>

16. OBSERVAÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do IFRS através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenadoria de Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção-Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil e pelo telefone (54) 3204-2114.

Caxias do sul, 30 de Outubro de 2017.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
PORTARIA 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

1. Documentos necessários para INSCRIÇÃO e RENOVAÇÃO dos auxílios estudantis para os estudantes em rematrícula para o ano de 2018

- Documentação completa descrita abaixo no item 3.1, 3.2 e 3.3, conforme o caso.
- Declaração de intenção a rematrícula ou de confirmação de efetivação de rematrícula – **ANEXO E**

2 Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes que ingressaram em 2018 por reserva de vaga pelo critério de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário-mínimo e meio

- Questionário socioeconômico - **ANEXO B.**
- Termo de compromisso para inscrição - **ANEXO D.**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda, se for o caso – **ANEXO L**
- Comprovante de financiamento de imóvel, de casa cedida ou de pagamento de aluguel, se for o caso.
- Comprovante de situação de doença grave ou crônica, se for o caso.
- certidão de casamento/separação/divórcio ou declaração de união estável do estudante e familiares maiores de 16 anos;
- Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento

3. Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes ingressantes em 2018 e que não se enquadram no item 2 do quadro acima.

OBS.: O Estudante deverá entregar seus documentos e de todos as pessoas moradoras em sua residência conforme os itens 3.1, 3.2 e 3.3.

3.1 Documentos do estudante independentemente de sua idade

- Questionário socioeconômico. **ANEXO B.**
- Termo de compromisso para inscrição. **ANEXO D.**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Carteira de identidade – cópia não autenticada.
- CPF ou comprovante de situação cadastral.
- Carta de apresentação -**ANEXO F.**
- Comprovante de residência – cópia simples.
- Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento

3.2 Documentos de todos menores de 16 anos moradoras na mesma residência do estudante

- Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.3 Documentos do estudante maior de 16 anos e de todas pessoas maiores de 16 anos moradoras na mesma residência do estudante

<input type="checkbox"/> Carteira de identidade – cópia simples.
<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples.
<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e presidência social – CTPS: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação,• Cópia da página de qualificação,• Cópia da página do último contrato de trabalho,• Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
<input type="checkbox"/> Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – ANEXO G.
<input type="checkbox"/> Três últimos comprovantes de renda na forma de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de contracheque ou,• Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,• Cópia de pró-labore ou decore ou,• Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.
<input type="checkbox"/> Se receber auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro ou material – ANEXO H.
<input type="checkbox"/> Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar Declaração de Situação Ocupacional – ANEXO I
Se recebe outros rendimentos: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Aposentadoria – cópia de extrato de benefício, Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml<input type="checkbox"/> Auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão – cópia de extrato do benefício, Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml<input type="checkbox"/> Seguro desemprego e previdência privada – cópia de comprovante de recebimento. Consultar no site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001
Se proprietário rural ou sítiante: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração do sindicato e,<input type="checkbox"/> Declaração de aptidão ao PRONAF e,<input type="checkbox"/> Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).
Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega,<input type="checkbox"/> Pró-labore,<input type="checkbox"/> Contrato social,<input type="checkbox"/> Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio,<input type="checkbox"/> DMEI / DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.
Se declarante de Imposto de Renda – IR: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração imposto de renda e recibo de entrega.
Se não declarante <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração de isenção de IR – ANEXO L
Se casados: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de certidão de casamento,<input type="checkbox"/> Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).
Se separados/divorciados: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de recebimento (extrato, recibo) de pensão alimentícia;<input type="checkbox"/> Se não houver comprovante no formato de extrato, recibo ou outros preencher e entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia. ANEXO J
Se óbito de cônjuge: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia da certidão de óbito.
Se recebe benefícios: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).
Em casos de pessoas com doenças graves e/ou crônicas: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de atestados e/ou,<input type="checkbox"/> Cópias de receitas e/ou,<input type="checkbox"/> Cópia de boletim de atendimento hospitalar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Despesas com moradia:

- Cópia de comprovantes de pagamento de aluguel ou,
- Cópia de comprovante de prestação de financiamento de casa própria do estudante e da família ou,
- Declaração de residência cedida , **ANEXO K**
- Declaração de ocupação de área verde

4. DOCUMENTOS PARA REQUERENTES DO AUXÍLIO MORADIA

- Cópia de comprovante de residência da família em outro estado e/ou município
- Cópia de comprovante de residência do estudante em Caxias do Sul / RS
- Cópia contrato de aluguel ou documento equivalente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO B

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nº do Estudante: _____

(Campo a ser preenchido pela Coordenação de Assistência Estudantil)

ESPECIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> NOVA INSCRIÇÃO Qual auxílio você deseja nova inscrição? <input type="checkbox"/> Auxílio Estudantil – Faixa de valores <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO Qual auxílio você deseja renovar? <input type="checkbox"/> Auxílio Estudantil – Faixa de valores <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia

I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Separado/Divorciado (a) <input type="checkbox"/> União Estável	Naturalidade: (Cidade/Estado):	
Você se considera: <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Outro	CPF:	RG:	
Curso: <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Ambos Qual(is)? _____	Matrícula:	Semestre:	Turno:
Endereço do Estudante:		Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	E-mail:		
Endereço dos Pais:		Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	E-mail:		
II – ESCOLARIDADE			
Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa		Ensino Médio: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa	
Ensino Superior: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto Possui bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cursou pré-vestibular? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Com bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O estudante já é formado anteriormente? <input type="checkbox"/> Sim, Curso Técnico. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Sim, Curso Superior. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não.		O estudante cursou EJA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Algum membro do núcleo familiar cursa graduação com financiamento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA			
Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica "Estudante", a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. Obs¹.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo. Obs².: Utilize a legenda localizada após o quadro para preencher os dados do estado civil e da escolaridade.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Nome	Idade	Parentesco com o estudante	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Situação de trabalho	Renda Bruta
1. Exemplo: Maria	30	mãe	2. casada	5	professora	ativa	1.200,00
2.		Estudante					
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
LEGENDA: Estado Civil 1: Solteiro(a); 2: Casado(a); 3: Separado(a)/Divorciado(a) 4: União Estável; 5: Viúvo(a).			LEGENDA - Escolaridade: 1: Não escolarizado; 2: Ensino Fundamental Incompleto; 3: Ensino Fundamental Completo; 4: Ensino Médio Incompleto; 5: Ensino Médio Completo; 6: Ensino Superior Incompleto; 7: Ensino Superior Completo; 8: Pós-Graduação.			Exemplos de situação de trabalho: ativo, desempregado, assalariado, aposentado, afastado/encostado. Exemplos de comprovantes de renda: contracheque, recibo de pagamento, pró-labore, comprovante de aposentadoria, comprovante de seguro desemprego, declaração de situação ocupacional (para os autônomos e trabalhadores informais).	
Outros rendimentos: () Mesada () Auxílio de parente/amigos () Aluguel ou arrendamento () Pensão () Outros Alguém do seu núcleo familiar recebe pensão: () Não () Sim, Qual valor? R\$ _____ Quem? _____ Alguém possui algum benefício social? () Bolsa Família () BPC – LOAS Valor Total R\$: _____						Alguém do seu núcleo familiar recebe seguro desemprego? () Não () Sim, Qual valor? R\$ _____	
IV – HABITAÇÃO							
Com que você mora: () sozinho () pais/responsáveis () parentes () amigos () cônjuge () outros				Situação de moradia do estudante: () própria () alugada () cedida () pensão () república () financiada () área verde/irregular () Na rua () Comunidade Indígena () Comunidade Quilombola () Comunidade Cigana () Outros			
Situação de moradia dos pais/responsáveis: () própria () financiada () alugada () área verde/irregular () cedida Alguna observação relacionada a situação de moradia: _____							
V – SAÚDE							
Você ou algum membro de sua família:		Quem			Qual/Quando		
Apresenta diagnóstico de doença grave e/ou crônica							
Usa medicação continuada							
Possui alguma deficiência							
Possui plano de saúde							
Seu grupo familiar é referenciado a algum Posto de Saúde? Qual? _____							
Seu grupo familiar é referenciado a algum CRAS ou CREAS? Qual? _____							
VI - MOBILIDADE							
Qual seu meio de transporte até o Campus: () A pé, bicicleta () Transporte Coletivo () Transporte locado (van, ônibus) () Carro próprio () Moto própria () Carona Valor diário gasto com transporte: R\$ _____							
Distância em Km de sua residência até o Campus: _____ Valor mensal gasto com transporte: R\$ _____							
VII – BENS PATRIMONIAS DO GRUPO FAMILIAR							
Descrição: moradia, casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção); veículo (ano, marca e modelo); cotas de empresa; aplicações financeiras; poupança; lote rural; implementos agrícolas; terreno, sítio, chácara, fazenda (metragem e localização) etc.						Município	Valor de Mercado (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

VIII - DESPESAS					
Moradia – R\$:	Mensalidades Escolares – R\$:	Plano de Saúde – R\$:	Água – R\$:	Transporte Escolar – R\$:	
Financiamentos - R\$:	Pensão Alimentícia – R\$:	Medicamentos – R\$:	Luz – R\$:	Outros: R\$:	
IX – TERMO DE COMPROMISSO					
<p>1. Fico ciente que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício. 2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital. 3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. 4. Declaro, sob minha responsabilidade pessoal, que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais benefícios concedidos ao estudante em decorrência da presente análise.</p>					
Assinatura do Estudante (ou responsável, se menor de idade)				Data: ____/____/____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____ inscrito sob o CPF _____, venho requerer ao IFRS - *Campus Caxias do Sul* renovação da inscrição para auxílio estudantil do ano de _____ e declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação acadêmica e socioeconômica a CAE. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__

Assinatura do estudante ou responsável legal (se menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____ inscrito sob o CPF _____, venho requerer ao IFRS - *Campus Caxias do Sul* a inscrição para auxílio estudantil do ano de _____ e declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação acadêmica e socioeconômica a CAE. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201____

Assinatura do estudante ou responsável legal (se menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMATRÍCULA OU DE CONFIRMAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DE REMATRÍCULA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____/____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste informar que

() pretendo realizar a rematrícula para o ano letivo de 201__.

() já realizei minha matrícula para o ano letivo de 201__.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e que após a efetivação da matrícula devo entregar o comprovante de atestado de escolaridade na Coordenadoria de Assistência Estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO G

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____ RG:
_____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal
que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Caxias do Sul* do IFRS a alte-
ração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201 _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO H
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MATERIAL OU FINANCEIRO DE
TERCEIROS

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou

minha família:

() Recebo/recebemos auxílio Financeiro – valor: R\$ _____ de (indique a pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos auxílio Material – na forma de: _____ de (indique a pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos outro auxílio na forma de: _____ de (indique a pessoa que auxilia): _____

() Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ para (indique quem recebe o auxílio): _____

Indique o motivo desta contribuição: _____

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__ .

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

(Para autônomos, trabalhadores informais do lar, estudantes, desempregados e/outra)

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, de-
claro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional
(marcar apenas uma alternativa):

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal apro-
ximada de R\$ _____ exercendo a atividade de _____.

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal
aproximada de R\$ _____ exercendo a atividade de _____.

Trabalhador(a) do lar, sem remuneração

Estudante, sem remuneração

Trabalhador(a) desempregado(a), há _____

Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto Fe-
deral de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situa-
ção, apresentando documentação comprobatória.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

() RECEBO () PAGO () NÃO RECEBO () NÃO PAGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, que _____ (recebo, pago, não recebo ou não pago) mensalmente o valor de R\$ _____ (_____) pela pensão alimentícia. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ (informar o nome do estudante) dos auxílios da assistência estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO K
DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, declaro, sob as penas
das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto Federal
do Rio Grande do Sul - IFRS, que cedo o imóvel localizado à Rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____ para _____
(informar o nome do estudante para quem é cedido o
imóvel). Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,
estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omis-
são ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante
_____ (informar o nome do estudante) dos
benefícios da assistência estudantil.

Obs: anexar cópia do RG do declarante

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO L

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, domi-
ciliado(a) no endereço _____, (rua/estra-
da/rodovia) nº _____, (bairro/distrito/lotejamento) cidade de _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento(a) de Declaração Anual de Imposto de Renda
Pessoa Física – DIRPF, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Ou seja, informo
que não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentado-
ria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos
demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física
– DIRPF.

Assumo a responsabilidade de informar por escrito imediatamente, durante o período em que for
beneficiário(a) da Assistência Estudantil, qualquer alteração dessa situação.
Caxias do Sul, ___ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO M

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO DE RENDA OU SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____ RG:
_____, CPF: _____, declaro que não houve alterações na situação de renda e/ou socioeconômica do meu grupo familiar. Declaro que desde que me inscrevi para o recebimento dos auxílios do ano de _____ não ocorreram alterações na renda ou alterações de situações de emprego ou desemprego dentre os pertencentes do meu grupo familiar declarados. Declaro ainda, que não ocorreram mudanças significativas no contexto social, familiar, educacional, e/ou de saúde do meu grupo familiar.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Caxias do Sul* do IFRS a alteração da situação caso ocorra mudanças, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201 _____

Assinatura do declarante ou responsável (se menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO N
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____/____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201___. Assinatura: _____

Parecer do IFRS:

Data: / /

Assinatura: _____